

CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 5792/2025

Ementa

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.745, de 11 de dezembro de 2024, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para área da assistência social, e dá outras providências.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

12/03/2025

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária nº 38/2025 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor



LEI N° 5.792, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.745, de 11 de dezembro de 2024, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para área da assistência social, e dá outras providências.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Autógrafo nº 714/2025, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.745, de 11 de dezembro de 2024, no montante de R\$ 103.000,00 (cento e três mil reais), destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para área da assistência social, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

| 02 | 09 | 00 | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL | | | | |
|----|-----|---------------------------------------------|--------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|--|----|
| | 696 | 08.244.0011.31 4.4.90.52.00 05 500 | 05.0000 | Parcerias com organizações da Sociedade Civil EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS SENHOR BOM JESUS, EQUIP E MAT PERMANENTE | 28.000,00 F.R.: 0 STN: | | 00 |
| | 697 | 08.244.0011.31 4.4.90.52.00 05 500 | 05.0000 | Parcerias com organizações da Sociedade Civil EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS CASA CAMINHO EQUI. MAT PERMANENTE | 25.000,00 F.R.: 0 STN: | | 00 |
| | 698 | 08.244.0011.31 4.4.90.52.00 05 500 | 05.0000 | Parcerias com organizações da Sociedade Civil EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS PROJ CRIAN FELIZ EQUIP. MAT PERMANENTE | 25.000,00 F.R.: 0 STN: | | 00 |
| | 699 | 08.244.0011.31 4.4.90.52.00 05 500 | 05.0000 061 | Parcerias com organizações da Sociedade Civil EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS SOS EQUIP. MATERIAL PERMANENTE | 25.000,00 F.R.: 0 STN: | | 00 |

Art. 2º Os créditos adicionais especiais descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 103.000,00 (cento e três mil reais), serão cobertos com recursos provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 3º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.692, de 27 de junho de 2024, referente ao exercício programa 2025, na ação do seguinte Programa:









I) Programa 0011 denominado Desenvolvimento Humano e Promoção de Equidade, com valor inicial previsto em R\$ 11.558.092,50 (onze milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil, noventa e dois reais e cinquenta centavos), com acréscimo de R\$ 103.000,00 (cento e três mil reais).

Art.4º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 5.290, de 15 de dezembro de 2021, para o quadriênio de 2022-2025, referente ao exercício programa 2025, na ação do seguinte Programa:

I) Programa 0011 denominado Desenvolvimento Humano e Promoção de Equidade, com valor inicial previsto em R\$ 11.558.092,50 (onze milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil, noventa e dois reais e cinquenta centavos), com acréscimo de R\$ 103.000,00 (cento e três mil reais).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 12 de março de 2025.

ALINE COSTA VIZOTTO Diretora de Expediente





Assinado digitalmente por ALINE COSTA VIZOTTO 318.228.828-85 Data: 17/03/2025 11:03 Assinado digitalmente por FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO 032.108.468-39 Data: 17/03/2025 11:04

